



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal do Paracuru, Sra. VANDICK BARROSO MENDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0802.01/2018-ADM**, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a **contratação de escritório de advocacia para prestação de assessoria jurídica, em particular para a propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais visando a análise do fluxo de Royalties de Petróleo e Gás Natural com o devido implemento/incremento do mesmo, possíveis reparações por danos ambientais, atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva e os acréscimos legais, bem como a recuperação relativa à incidência sobre o PASEP, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação da empresa selecionada neste processo.**

Paracuru-Ce, 16 de fevereiro de 2018.


VANDICK BARROSO MENDES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças